Outlook

**Devolução de documentações assinadas.**

**De** CDP GUARULHOS I <cdpguarulhos1@sp.gov.br>
**Data** Ter, 13/01/2026 13:43
**Para** SP/SR - Núcleo de Cartório DELEMIG <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

2 anexos (1 MB)
GILMAR CHAMBILLA CRUZ.pdf; BEIMAR HUGO MENDOZA ESTRELLA.pdf;

**CUIDADO**: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia Prezados, segue documentação devidamente assinada conforme solicitado.

Respeitosamente,

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ATENDIMENTOS VIRTUAIS**
Polícia Penal do Estado de São Paulo
CDP "ASP Giovani Martins Rodrigues de Guarulhos
cdpguarulhos1.sp.gov.br | 11 2446-4463 – ramal 263
Rua José Marques Prata, 94 – Várzea do Palácio - Guarulhos - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

# NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O(a) Delegado(a) de Polícia Federal abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **GILMAR CHAMBILLA CRUZ**, de nacionalidade boliviana, filho de Florencio Chambilla Cruz e de Alejandrina Cruz Zotar, nascido em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 16 de dezembro de 2000, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 5963, de 4 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, 13 / 01 / 2026, às 10 h 20 min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: Gilmar Chambilla Cruz

Endereço: Cochabamba, Bolivia

Telefone: +591 67689843, Florencio Chambilla pai

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/12/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143978241&crc=5D000A42.
Código verificador: **143978241** e Código CRC: **5D000A42**.